



Doc.  
000716

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

**TERMO DE DEPOIMENTO que presta,**

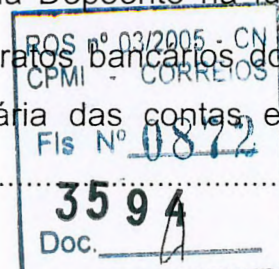
**SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**

**RG n.º 18.557.972-3**

**CPF n.º 146.243.008-23**

**IPL n.º 02245/STF**

Aos 4 de agosto de 2005, nesta cidade de São Paulo/SP, na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, onde se encontrava presente o Delegado de Polícia Federal, Dr. **PEDRO ALVES RIBEIRO**, matr. 8178, 1ª Classe, comigo Escrivão, ao final declarado, aí compareceu: **SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, Funcionária do Partido dos Trabalhadores, filho(a) de José Pereira de Oliveira e Maria Geneva de Oliveira, RG n.º 18.557.972-3, SSP/SP, nascido(a) aos 09/07/1970, em São Paulo/SP, com endereço residencial na Rua Eduardo Tamer, 107, Tatuapé, São Paulo/SP, 6193-0763, 9160-0435 Acompanhada de sua Advogada Flavia Acerbi Wendel, OAB nº 163597, com escritório a Rua Paraíso, 585, fone (011)32854-5444. Sem impedimentos legais. Compromissado(a) na forma da Lei, prometeu dizer a verdade no que lhe for perguntado. **RESPONDEU; QUE** é formada em letras e trabalha no Partido dos Trabalhadores desde 1997, exercendo atualmente a função de Encarregada de Contas a Pagar; **QUE** o chefe da Depoente no Partido dos Trabalhadores era o Sr. Delubio Soares de Castro até o mês passado, salvo engano; **QUE** em apertada síntese a atividade da Depoente na função de encarregada de contas a pagar é verificar os extratos bancários do Partido dos Trabalhadores, realizar a conciliação bancária das contas e efetuar pagamentos após a liberação do Cont.....





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....  
tesoureiro; **QUE** inclusive quem assina os cheques para pagamentos do partido são os representantes legais, isto é, o Presidente e o Tesoureiro; **QUE** no mês de março de 2004 trabalhava normalmente quando foi chamada pelo Sr. Delubio Soares, então tesoureiro do PT, na sala deste; **QUE** nesta oportunidade Delubio lhe pediu para sacar uma quantia em dinheiro que seria entregue na Agência da Av. Paulista do Banco Rural ; **QUE** que este pedido foi solicitado como um favor e não como uma ordem decorrente de uma relação de trabalho ; **QUE** Delubio disse a Depoente o dia em que a mesma deveria ir a Agência já mencionada, indicando também a pessoa que deveria ser procurada naquele estabelecimento bancário; **QUE** não se lembra do nome do funcionário do Banco Rural que deveria procurar; **QUE** naquela ocasião Delubio ainda falou o valor que deveria ser sacado, isto é, R\$100.000,00(cem mil reais) ; **QUE** não ficou surpresa com o pedido nem com o alto valor do saque que iria realizar, pois Delubio tinha muitas atividades; **QUE** no dia marcado foi de taxi até a Agência do Banco Rural, onde procurou o funcionário antes indicado; **QUE** não se lembra exatamente do lugar onde foi atendida, mas pode esclarecer que não foi na area de atendimento público, mas sim numa sala fechada; **QUE** nesta sala entregou sua carteira de identidade para o funcionário do Banco Rural, que saiu da sala com seu documento, retornando em seguida; **QUE** em seguida o funcionário retornou com o dinheiro, a Depoente contou o numerário, colocou dentro de uma pasta, assinou um documento parecendo um recibo, saindo em seguida de taxi até a sede do PT; **QUE** no PT dirigiu-se para sala de Delubio Soares, entregando em sua mãos os R\$100.000,00(cem mil reais)sacado no Banco Rural; **QUE** Delubio conferiu o dinheiro na presença da Depoente, permanecendo na sala com a quantia; **QUE** dois outros saques de R\$100.000,00(cem mil reais) cada foram feitos alguns dias após, não podendo precisar as datas; **QUE** estes dois saques obedeceram Cont....

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0873

3594

Doc.



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....  
exatamente a mesma sitemática do primeiro, já descrito; **QUE** nas outras duas oportunidades foi atendida pelo mesmo funcionário do Banco Rural, entregando o dinheiro nas mãos de Delubio Soares na sua sala na sede do Partido dos Trabalhadores; **QUE** desconhece o destino dado aos R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que entregou a Delubio Soares; **QUE** Delubio Soares não comentou com a Depoente o que iria fazer com o dinheiro; **QUE** pode afirmar que estes recursos não foram contabilizados pelo Partido dos Trabalhadores; **QUE** também não pagou nenhuma despesa com este numerário; **QUE** nunca questionou Delubio sobre esta vultuosa quantia de dinheiro vivo que era entregue no interior do Partido dos Trabalhadores e que não era contabilizada nos livros de registros devidos; **QUE** não é amiga pessoal de Delubio Soares; **QUE** não frequentava a residência deste; **QUE** foi convidada e esteve presente em uma festa "de Reis" ocorrida na fazenda do pai de Delubio Soares localizada no município de Buriti Alegre/GO; **QUE** deseja consignar que todos os funcionários da sede nacional do PT foram convidados para esta festa; **QUE** não manteve contato com Delubio Soares antes de vir para este depoimento; **QUE** foi apresentada a Marcos Valerio em data que não se recorda quando ao entrar na sala de Delubio, na sede do PT, o mesmo se encontrava ali presente; **QUE** o PT não costumava efetuar pagamentos para as empresas SMP&B e DNA Propaganda; **QUE** somente se recorda de terem sido feitos apenas três pagamentos de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) cada para DNA Propaganda, referente a serviços prestados não sabendo precisar quando isto ocorreu; **QUE** seu patrimônio é composto de 50% de um apartamento financiado pelo Banco Real na cidade de São Caetano do Sul, sendo que 70% do valor esta financiado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente Termo, que depois de  
Cont.....

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls 0874  
3594  
Doc. \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....

lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim  
**GILMAR PIETRA COIMBRA**, Escrivão de Polícia Federal, matrícula  
022.9225 que o lavrei.\*\*\*\*\*

AUTORIDADE:

DEPOENTE:

ADVOGADO:

ESCRIVÃO:

GILMAR PIETRA COIMBRA  
Escrivão de Polícia Federal  
Matr. 022.9225

